



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4261, de 17 de março de 2020.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Adirlei dos Santos

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Ênio Emanuel Alves dos Santos

GERENTE DE LOGÍSTICA:

Ciro José Primo Leite

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Elaine Battisti de Marchi

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Jovander Comério

João Francisco da Silva

Agnaldo Vieira

Thiago Lima Alves

Cassiano Queiroz

Edmilson Marcos

Adalto Aquiles da Silva

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Marcos Ramon Vettoraci

Leonardo Drago

Renato Meneghini

Douglas Badiani

Evandro Vermelho

Globes Antônio de Souza

Silvano José Dondoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3991 de 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 17 de março de 2020.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 17/03/2020


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17/03 /2020


SERVIDOR
Gilmar Passos Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17/03 /2020

SERVIDOR

Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Administrativo